



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.709 /

"INSTITUI O NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

ART. 1º - Fica criado o Núcleo de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar do programa de Merenda Escolar do Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - O Núcleo de Controle de Qualidade terá a seguinte Comissão:


- a) **MÔNICA PENIDO DE PAIVA** - nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) **JOSÉ MARCOS VITTI** - administrador de Assuntos Rurais da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Abastecimento;
- c) **GISELE MEIRE DE OLIVEIRA** - nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem Estar Social.

ART. 3º - A Coordenação do Núcleo de Controle de Qualidade estará a cargo do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Professor Marcos Antônio Bertozzi.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI  
Secret. Munic. Educação e Cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1720, de 17/06/97.